



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/10/2022 – 13H30

1. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600524-88.2020.6.05.0101 (PEDIDO DE VISTA EM 14.09.2022)**

PROCEDÊNCIA: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: MONA LISA MACHADO TRINDADE - OAB/BA16870-A

ADVOGADO: MAIZA CRISTINA REGO SOUSA - OAB/BA24121-A

ADVOGADO: MARIO HERRISSON SPINOLA SOUTO - OAB/BA24004-A

EMBARGADO: JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

EMBARGADA: JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

EMBARGADO: JOSE RAIMUNDO MEIRA AGUIAR

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

EMBARGADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS JOAQUIM NETO LTDA

ADVOGADO: EDNILSON SILVA SALES - OAB/BA49432-A

EMBARGADO: LIZIO TADEU SOUZA CAIRES

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

EMBARGADO: ZEFERINO WAGNER ASSIS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

EMBARGADA: IRMAS TRINDADE DE OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO: EDNILSON SILVA SALES - OAB/BA49432-A

EMBARGADO: AECIO CARLOS RIBEIRO NETO

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

EMBARGADA: FRANCINEIDE NEVES SILVA

ADVOGADO: EDNILSON SILVA SALES - OAB/BA49432-A

EMBARGADO: MACHADO & FILHOS LTDA

ADVOGADO: EDNILSON SILVA SALES - OAB/BA49432-A

EMBARGADO: ROBSON ZEFERINO LIMA CORREIA

ADVOGADO: PATRICIA SILVA MIRANDA - OAB/BA43588-A

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, AJUIZADA COM FUNDAMENTO EM ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, CONSISTENTE NA OFERTA DE RECURSOS FINANCEIROS E BENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA (BLOCOS), PAGAMENTO PELA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETC.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS, PEDIRAM VISTA O DESEMBARGADOR ELEITORAL VICENTE OLIVA BURATTO E O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. RELATOR

DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL. VICENTE OLIVA BURATTO. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCOS ADRIANO SILVA LEDO: NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RP N 0600523-47.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

EMBARGANTE: JOAO GUALBERTO VASCONCELOS

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/BA23597-A

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA111

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

INTERESSADO: ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA30262-A

ADVOGADO: FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA - OAB/BA15055

ADVOGADO: CYNTHIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA - OAB/BA15654

ADVOGADO: MAURICIO BRITO PASSOS SILVA - OAB/BA20770

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - OAB/BA15677

EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA E PRÁTICA DE PROPAGANDA ANTECIPADA ILÍCITA, EM PROL DA PROMOÇÃO PESSOAL DOS FILIADOS ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO E JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA